



# FAXINAL DOS GUEDES - SC

## GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 50. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br  
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

Faxinal dos Guedes, SC, em 13 de Setembro de 2019.

### Decreto n° 0268/2019

#### **PRORROGA OS EFEITOS DO DECRETO N° 159/2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GILBERTO ANGELO LAZZARI**, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.66, inciso III da Lei Orgânica Municipal:

#### **DECRETA:**

**Art.1°.** Fica prorrogado o Decreto N° 159/2019 de 25 de Março de 2019, o qual nomeou a Senhora **ALINE SPRICIGO** portadora do CPF n° 054.311.739-10, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1° AO 5° ANO** com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude de período gestacional, com vigência até cumprimento da licença maternidade.

**Parágrafo Único:** O Servidor desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.

**Art.2°.** O servidor vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2016 e suas alterações posteriores, sendo que, em relação à Previdência Social o CONTRATADO será vinculado ao RGPS.

**Art.3°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, SC, em 13 de Setembro de 2019.

**GILBERTO ANGELO LAZZARI**

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.